REFORMA TRIBUTÁRIA · IBS E CBS

A importância da documentação financeira para a contabilidade na Reforma Tributária

A contabilidade em dia deixa de ser só obrigação legal e passa a definir quanto a empresa paga de imposto.

MRHenrique Assessoria Contábil e Avaliações Periciais · 04/11/2026

A contabilidade em dia define quanto a empresa paga de imposto

O IBS e a CBS funcionam por crédito financeiro: o imposto pago nas compras só reduz o imposto devido nas vendas quando três condições existem.

1

Documento fiscal correto

Nota com IBS e CBS destacados da forma exigida.

2

Pagamento comprovado

Extinção do débito do fornecedor demonstrada.

3

Registro tempestivo

Lançamento feito no período em que a operação ocorreu.

Por isso, extratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento e contratos precisam chegar à contabilidade todo mês.

A escrituração apoiada em documentos é obrigação legal

Código Civil, art. 1.179

Escrituração uniforme dos livros, em correspondência com a documentação, e balanço patrimonial e de resultado todo ano. Só o MEI está dispensado.

Código Civil, arts. 1.180 e 1.184

O livro Diário é indispensável e cada lançamento traz o documento que o comprova, com individuação e clareza.

CTN, art. 195, parágrafo único

Livros e comprovantes dos lançamentos são conservados até a prescrição dos créditos tributários correspondentes.

LC 214/2025 (IBS e CBS)

Com as alterações da LC 227/2026, condiciona o crédito ao documento fiscal correto e à extinção do débito.

Por que a documentação precisa chegar em dia

Conciliação bancária

Cada entrada e saída do extrato precisa de um documento que explique sua natureza. Sem ele, o lançamento fica “a classificar”.

Regime de competência

Receitas e despesas caem no período certo. Documento tardio obriga a retificar balancetes e declarações já entregues.

Empresa e sócios

Pagamento pessoal pela conta da empresa, sem documentação, pode virar distribuição disfarçada ou despesa indedutível.

Decisões e crédito

Bancos, licitações, investidores e distribuição de lucros dependem de balanço e DRE atualizados e assinados por contador habilitado.

Cruzamento eletrônico

O Fisco recebe notas, dados bancários e declarações em tempo real. Divergências aparecem rapidamente.

Sem documentação em dia, balanço e DRE mostram uma empresa que não existe.

2026, ano de teste: a dispensa depende das obrigações acessórias

0,9%

de CBS destacada nos documentos fiscais eletrônicos.

0,1%

de IBS destacado nos documentos fiscais eletrônicos.

O recolhimento é dispensado apenas para quem cumpre as obrigações acessórias (LC 214/2025, art. 348, § 1º).

Desde 03/08/2026, empresas do regime regular não emitem documentos sem os campos de IBS e CBS preenchidos.

A contabilidade precisa receber as notas emitidas e recebidas para conferir esses campos e registrar a apuração informativa. É o ensaio do que passa a valer com efeito financeiro a partir de 2027.

Crédito financeiro amplo, mas condicionado

1

Aquisição ligada à atividade

O art. 47 permite crédito sobre praticamente todas as compras da atividade.

2

Débito do fornecedor extinto

Por compensação, pagamento ou recolhimento na liquidação financeira, entre outras formas (art. 27).

3

Destaque correto no documento

Exigido quando não há split payment nem recolhimento pelo adquirente (art. 48, parágrafo único).

Na prática

Nota de compra que não chega à contabilidade, ou chega com erro, é crédito perdido. Crédito indevido gera cobrança com acréscimos.

Apuração separada

Créditos de IBS e de CBS são apurados separadamente e não se compensam entre si (art. 47, § 1º, I).

Split payment: o banco entra na apuração

Cliente paga
Fatura, boleto ou Pix.

→

Tributo é separado
No momento do pagamento.

→

Fornecedor recebe
Valor líquido do imposto.

Para conciliar
A contabilidade precisa do extrato, da nota e do detalhamento do pagamento de cada operação.

Base legal
Modalidade de extinção do débito prevista no art. 27 e disciplinada nos arts. 31 a 35 da LC 214/2025.

Regime no Simples Nacional e formação de preço

Escolha de regime

O optante pelo Simples pode apurar IBS e CBS pelo regime regular (LC 214/2025, art. 41, § 3º), o que pode tornar seus produtos mais competitivos para clientes que tomam crédito.

A decisão exige números confiáveis sobre:

- quanto a empresa compra com crédito;
- quanto vende para contribuintes;
- qual é a margem.

Formação de preço na transição

Até 2033, IBS e CBS convivem com ICMS, ISS, PIS e Cofins em proporções que mudam a cada ano (EC 132/2023).

Recalcular preço e margem exige custo real por produto ou serviço, extraído de demonstrativos fiéis.

Sem contabilidade em dia, essas contas não fecham.

Riscos de não enviar a documentação

Perda de créditos de IBS e CBS	Sem documento idôneo e comprovação da extinção do débito, o crédito não pode ser apropriado (LC 214/2025, arts. 47 e 48).
Perda da dispensa em 2026	Quem não cumpre as obrigações acessórias do ano de teste não tem garantida a dispensa de recolhimento (art. 348, § 1º).
Multas	A LC 214/2025 tem capítulo próprio de infrações e penalidades (arts. 341-A e seguintes). A Receita informou tolerância de 90 dias após o regulamento para obrigações acessórias: prazo, não isenção definitiva.
Arbitramento do lucro	Escrituração com vícios, erros ou deficiências que impeçam apurar o lucro real permite ao Fisco arbitrar o lucro (Lei 8.981/1995, art. 47).
Decisões erradas	Preço, distribuição de lucros e escolha de regime tomados com números desatualizados.

Documentos financeiros e fiscais

Envie à contabilidade até a data combinada de cada mês.

Documento	Por que importa na Reforma
Extratos de todas as contas, aplicações e cartões	Conciliação e identificação de valores retidos no split payment
XML das notas fiscais de compra (NF-e, NFS-e, CTe)	Base do crédito de IBS e CBS; conferência dos campos destacados
XML das notas fiscais de venda emitidas	Apuração dos débitos e conferência dos campos obrigatórios
Comprovantes de pagamento a fornecedores	Comprovação da extinção do débito para liberar créditos

Contratos, pessoal, estoque e ajustes

Documento	Por que importa na Reforma
Contratos novos (aluguel, empréstimo, leasing, prestação de serviços)	Classificação correta e tratamento tributário da operação
Folha, pró-labore e retiradas de sócios	Separação entre empresa e sócios; custo real para preço
Recibos e despesas sem nota fiscal	Registro contábil; avaliar se a falta de documento fiscal impede o crédito
Controle de estoque e inventário	Custo das vendas e margem real
Devoluções, cancelamentos e notas de crédito/débito	Ajustes de débito e crédito na apuração assistida

Contabilidade em dia é ferramenta de economia tributária

Na Reforma, o imposto é calculado sobre dados eletrônicos que o Fisco já conhece. Quem envia a documentação completa e no prazo:

Garante seus créditos

De IBS e de CBS, com documento correto e pagamento comprovado.

Mantém a dispensa

No ano de teste, cumprindo as obrigações acessórias.

Decide com números reais

Preço, margem e regime baseados em demonstrativos fiéis.

Quem atrasa paga mais imposto do que deveria e assume riscos de autuação.